**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020**

(Atendida a Lei Municipal Nº 4.675 de 19 de fevereiro de 2016)

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.939.380/0001-99, por meio do Fundo Municipal de Esportes, neste ato representado por seu prefeito Sr. Dioclésio Ragnini, observadas as normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 4.675 de 19 de fevereiro de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e ainda na tentativa de tornar o Esporte do Município minimamente lesado pela atual situação econômica do País, neste ato, torna público o Edital de inscrições para o Programa Bolsa Atleta.

1. **DO OBJETO**

**1.1**  O Programa Bolsa Atleta tem como objetivo valorizar e beneficiar atletas amadores de alto rendimento representantes do Município de Joaçaba em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, atenderá as modalidades constantes dos programas do Município, com prioridade àquelas em que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito estadual, nacional e internacional.

**1.2**  O Programa Bolsa Atleta consistirá em apoio financeiro, fornecido pelo Município, por meio do Fundo Municipal de Esportes.

**1.3**  O Bolsa Atleta será concedido em caráter individual, ao atleta ou paratleta amador com registro federativo no estado de Santa Catarina, que desenvolve suas atividades esportivas (treino) no Município de Joaçaba.

1. **DOS REQUISITOS**

**2.1**  Para a concessão de recursos do Programa Bolsa Atleta, o atleta deverá dispor, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

1. Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;
2. Estar em plena atividade desportiva não-profissional de rendimento, por meio de declaração da entidade;
3. Não receber salário na condição de atleta, apresentando-se como comprovante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Estar regularmente matriculado em curso de ensino público ou privado, devendo apresentar semestralmente atestado de frequência à Superintendência Municipal de Esportes, com exceção do atleta que comprovadamente já concluiu o ensino médio;
5. Apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento;
6. Apresentar autorização do pai ou responsável, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
7. Não estar, o atleta, cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
8. O atleta deve também comprometer-se a representar o Município em campeonatos predeterminados no seu programa, e eventos promovidos ou considerados de interesse do município, cedendo os direitos de imagem e utilizando, obrigatoriamente, em seu uniforme, distribuído pela entidade, a logo do Município de Joaçaba.

**2.3** A concessão do Programa Bolsa Atleta não implicará em qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Municipal.

**2.4** A Bolsa Atleta será concedida para atletas e paratletas nas seguintes categorias:

**I - Categoria Atleta Estadual: Valor Anual 33 UFRM**

Pré-Requisitos:

1. Ter obtido até a quarta colocação, no ano imediatamente anterior àquele que está pleiteando a bolsa, nos eventos estaduais da FESPORTE: OLESC / JOGUINHOS / JASC / PARAJASC, ou;
2. Ter obtido até a quarta colocação, no ano imediatamente anterior àquele que está pleiteando a bolsa, nos campeonatos estaduais das suas federações ou evento equivalente, devidamente homologado pela federação da modalidade, caso o campeonato estadual não existir. E que o evento tenha pelo menos cinco municípios participantes;
3. Realizar no mínimo 10 horas de treinamento semanal, realizado em 3 dias distintos, no município;
4. O Paratleta deverá realizar 02 treinos semanais, em dias distintos, no município.

**II - Categoria Atleta Nacional: Valor Anual 46 UFRM**

Pré-Requisitos:

1. Ter obtido até a quarta colocação, no ano imediatamente anterior àquele que está pleiteando a bolsa, nos eventos nacionais da confederação ou, eventos equivalentes devidamente homologados pela Confederação e, que o evento tenha tido participação de, no mínimo, cinco Estados da Federação;
2. Realizar no mínimo 12 horas de treinamento semanal, em 3 dias distintos, no município;
3. O Paratleta deverá realizar 02 treinos semanais, em dias distintos, no município.

**III - Categoria Atleta Internacional: Valor Anual 60 UFRM**

Pré-Requisitos:

1. Ter obtido até a quarta colocação, no ano imediatamente anterior àquele que está pleiteando a bolsa, nos eventos internacionais ou no mundial da sua modalidade, com **pré-classificação em nível nacional**, sendo tais competições referendadas pela Confederação da respectiva modalidade esportiva ou, em evento equivalente, devidamente homologado pela Confederação. Estes eventos devem ter tido participação de, no mínimo, cinco países;
2. Realizar no mínimo 15 horas de treinamento semanal, realizado em 3 dias distintos, no município;
3. O Paratleta deverá realizar 02 treinos semanais, em dias distintos, no município.

**2.5** É vedada a concessão de Bolsa Atleta aos atletas com idade superior a 55 anos.

**2.6** Serão admitidos treinos on-line, desde que orientados e planejados pelos seu técnicos. O técnico deverá protocolar junto a prestação e contas do atleta, o programa de treino realizado.

1. **DO PROTOCOLO**

**3.1** Os documentos deverão ser entregue em envelope lacrado, devendo ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Joaçaba, no período de **11/05 a 09/06/2020, das 13h às 19h.**

**3.2** Dúvidas acerca do edital poderão ser sanadas no período de **11/05 a 08/06/2020** junto a Superintendência de Esportes, com agendamento de horários.

**3.3** Após o protocolo não haverá possibilidade de alteração de documentos.

**3.4** O período de análise dos projetos será de **10/06 a 18/06/2020,** sendo que a Divulgação final da seleção dos classificados será por publicação no Diário Oficial no dia **22/06/2020**.

**3.5**A assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta será realizada no dia **03/07/2020,** em local e horário a serem informados.

1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES**

**4.1** As despesas provenientes da execução deste Programa Bolsa Atleta serão custeadas por conta do Orçamento do exercício financeiro de 2020.

Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

 Unidade Orçamentária: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Proj./Atividade: 2.128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000

**4.2** Os recursos financeiros disponibilizados para rateio através do presente edital atenderão ao limite máximo global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). No caso do somatório dos valores conquistados pelos participantes ultrapassar o limite da classificação parcial, haverá uma redução proporcional para os participantes.

**4.3** O valor do Programa Bolsa Atleta será definido pela Comissão de Seleção, nos termos do apresentado no plano de aplicação e de trabalho, tendo como teto o valor equivalente de até 60 (sessenta) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) anuais, por atleta. Valor atual da UFRM R$ 112,54 (cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

**4.4** Para celebração dos respectivos termos, a Comissão de Seleção procederá os atos de ajustes dos valores até o limite fixado neste Edital.

**4.5** A concessão da Bolsa Atleta em nenhuma hipótese será cumulativa, prevalecendo sempre a competição superior a qual o atleta irá competir.

**4.6** Caso a competição ou evento da FESPORTE não tenha ocorrido por motivos em que o atleta não tenha dado causa em ano anterior imediatamente ao presente pleito, será considerada, excepcionalmente, para efeitos de classificação, o último ano em que houve a competição oficial da FESPORTE.

1. **DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrição, os candidatos ao Programa Bolsa Atleta deverão entregar no protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba, em **envelope lacrado** e com a devida identificação do atleta no envelope, categoria pleiteada e programa Bolsa Atleta.

**5.2** O envelope deverá conter os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição padrão (Anexo I deste Edital), preenchida e assinada, com cópia de toda a documentação pessoal exigida: cédula de identidade (RG), CPF e 01 (uma) foto 3x4 recente e de qualidade;
2. Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a concessão do bolsa atleta (Anexo II);
3. Declaração própria, ou do responsável se menor de dezoito anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta serão utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva de acordo com o plano de trabalho e declaração do técnico atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva (Anexo III).
4. Autorização dos pais ou responsáveis legais em caso de atleta ou paratleta menor de 18 anos, para Inscrição no Programa (Anexo IV) e cópia da cédula de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsáveis;
5. Autorização de uso de imagem e voz (Anexo V);
6. Currículo esportivo (Anexo VI), constando o histórico do atleta no ano de 2019, com a sua respectiva classificação, juntamente com o documento comprobatório;
7. Apresentar o Atestado de Matrícula Escolar ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio;
8. Termo de Compromisso (Anexo VII) com suas obrigações de atleta, onde compromete-se a representar o Município em competições oficiais pré-estabelecidas no planejamento anual, bem como apresentação do planejamento dos treinos, constando datas, locais de início e término dos treinos, para o período de concessão do Programa Bolsa Atleta 2020.
9. Declaração que não recebe salário na condição de atleta profissional e de que não cumpre punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade.

**5.3** No ato de assinatura do Termo cada atleta contemplado pelo Programa Bolsa Atleta deverá apresentar conta bancária individualizada e em seu nome para recebimento do recurso.

1. **DA DURAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

O Programa Bolsa Atleta será disponibilizado para o Exercício Financeiro de 2020, onde os valores totais correspondem ao tempo entre o mês de homologação da bolsa até o mês de dezembro do ano corrente, sendo que o montante total será dividido em **02 (duas) parcelas.**

1. **DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS**

**7.1** Representar exclusivamente o município de Joaçaba, nas equipes da Superintendência de Esportes quando solicitado; ou entidade do município de Joaçaba em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da mesma.

**7.2** Divulgar nas atividades esportivas, competições, entrevistas e ações, mencionando obrigatoriamente o nome do Município de Joaçaba como parceiro e apoiador;

**7.3** Todos os bolsistas, comunicados com 05 dias úteis de antecedência, ficam obrigados a participar de eventos municipais realizados pela Superintendência de Esportes, dentro do ano de vigência da parceria, destinados à população em geral, através de atividades pré-estabelecidas pela entidade municipal. Exemplo de eventos: tardes de lazer, eventos esportivos, aberturas de eventos esportivos etc.

**7.4** Todos os bolsistas contemplados devem utilizar em seus uniformes de treinamento, passeio, jogo e de impressos, a logo oficial do Município de Joaçaba (Anexo XI).

**7.5** O Bolsista deverá divulgar, em seu sítio na internet, se tiver, e redes sociais, em locais visíveis, a parceria celebrada com o poder público.

**7.6** O bolsista fica obrigado à participar de pelo menos 1(uma) competição promovida pela FESPORTE ou pelo menos 1 (uma) competição promovida pela sua federação ou confederação representando o município de Joaçaba.

1. **DAS VEDAÇÕES**

**8.1** O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:

I - não ser apresentada a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - não haver participação dos treinos e das competições da entidade sem justificativa;

III - quando o atleta não mais representar o Município de Joaçaba;

IV - quando o atleta passar a representar outro Município, Estado ou País;

V - ocorrer à dispensa de seleções representativas de Joaçaba, por indisciplina ou a seu pedido;

VI - verificar-se o descumprimento de quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

VII -em caso de o atleta apresentar atestado médico de doenças que não estão relacionadas com as atividades esportivas.

**8.2** O não cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal n° 4.675/2016e no presente edital implicam na suspensão da bolsa atleta e a devolução dos recursos recebidos no corrente ano**.**

**8.3** Ocorrendo o desligamento, o atleta poderá ser substituído, sendo concedido o Bolsa Atleta, pelo tempo que faltar para completar o período, ao substituto.

1. **DO REPASSE**

**9.1** O valor correspondente ao exercício de 2020, será dividido em dois pagamentos iguais, sendo as transferências bancárias realizadas em 02 (duas) parcelas conforme cronograma em anexo.

**9.2** A liberação das parcelas nas datas estipuladas somente se dará após o atleta protocolar a prestação de contas da parcela anterior, devendo a mesma ser aprovada pelos fiscais e órgão competente.

1. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1** Os atletas beneficiados deverão protocolar a prestação de contas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba e esta encaminhará à comissão de fiscalização que, por sua vez analisará e encaminhará posteriormente à Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública, que remeterá, visando a sua devida aprovação. **As prestações de contas deverão ser protocoladas conforme datas descritas no cronograma em anexo.**

* 1. O envelope para a prestação de contas deverá conter:

a) Declaração do atleta de que os recursos recebidos através do Programa Bolsa Atleta **foram utilizados** para custear as despesas do atleta beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva de acordo com o plano de trabalho e declaração do técnico atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva (Anexo III).

b) Relatório de Atividades esportivas, constando as atividades desenvolvidas (Anexo IX) e com fotos comprobatórias, de acordo com o plano de trabalho, inclusive os treinos online, previamente elaborados pelo técnico.

**10.3** O atleta afastado por motivo de saúde deverá apresentar atestado médico original.

**10.4** Os documentos apresentados deverão estar legíveis, sem rasuras ou dobraduras, podendo, se dentro do prazo, serem trocados sem nenhum prejuízo para o atleta bolsista;

**10.5** O não cumprimento, quando da solicitação dos requisitos mencionados no presente item, implicam no não pagamento da próxima parcela do recurso.

1. **DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**10.6** O acompanhamento das parcerias formadas será realizado de acordo com a Lei Municipal nº 5250/2019 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação.

1. **DO CRONOGRAMA**

Os prazos para protocolo dos documentos e atos mencionados no presente edital seguem o cronograma apresentado no Anexo X.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Caso um dos atletas vier a desistir (ex.: mudança de cidade) ou seja excluído, a OSC – Organização da Sociedade Civil a que está vinculado, poderá indicar um novo atleta para substituí-lo, sem prejuízo da OSC e do orçamento anual do programa bolsa atleta. Esta substituição poderá ocorrer somente para atleta na mesma categoria de classificação ou abaixo.

**13.2** Para celebração dos Termos de Fomento decorrentes do presente Edital deverão ser obedecidas as normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 4.675 de19 de fevereiro de 2016 e Lei Municipal 5250/2019.

**13.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

 Joaçaba (SC) 11 de maio de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| DIOCLÉSIO RAGNINIPREFEITO DE JOAÇABA | RONY EDSON LENZSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES |

**ANEXO I**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **I Identificação (nome do atleta)*****Colar foto 3x4 colorida do atleta*** | UF |  |
| Modalidade esportiva que pratica: |  |
| Nome do pai e/ou responsável: | Sexo[ ]  masculino[ ]  feminino |
| Nome da mãe e/ou responsável |
| Data de nascimento / / | CPF | RG *(incluir UF)* |
| Estado civil | Naturalidade | Nacionalidade |
| Modalidade Desportiva Praticada | Nº do Registro na Federação/Confederação |
| E-mail do atleta |
| Endereço completo do atleta  |
| Cidade | CEP | Telefones (fixo e celular) |

**Modalidades**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Categoria: |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| [ ]  Jogos Estudantis de SC - OLESC | [ ]  Jogos Abertos de SC - JASC  | [ ]  Joguinhos Abertos de SC | [ ]  Jogos Escolares- JESC |

 |
| Atleta vinculado à Associação/Entidade? ( ) Sim Qual? ( ) Não |
| Já recebeu “Bolsa Atleta” anteriormente? ( ) Sim Quando? ( ) Não |
|  |  |

**III - Dados complementares** *(preencher, no caso de dispor de conta bancária)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do Banco | Agência | Nº da Conta  |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Presidente da Entidade/Técnico | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do atleta |

Joaçaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**Anexar neste formulário os documentos relacionados abaixo:**

Cópia do documento de Identidade e CPF do Atleta;

Copia do documento de Identidade e CPF dos pais do atleta se for de menor de idade

**ANEXO II**

REQUERIMENTO SOLICITANDO BOLSA ATLETA

Joaçaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**Exmo. Sr.**

**Dioclésio Ragnini**

**Prefeito de Joaçaba/SC**

Senhor Superintendente,

Em consonância com a Lei Municipal nº 4.675/2016, solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento à Comissão de Seleção, para que se proceda a análise do Programa BOLSA ATLETA , do pleito e de todas as exigências determinadas na Lei Supra, bem como emissão de parecer sobre a solicitação de repasse financeiro para o exercício de 2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Pai ou Responsável (para menores de 18 anos) |

# ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTIVA**

**ATLETA VINCULADO E INDIVIDUAL**

Declaramos que o (a) atleta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da modalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vinculado à (nome da associação)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, utilizará os recursos recebidos do Programa Bolsa Atleta para custear as despesas com a sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o plano de trabalho.

Outro sim, declaramos que o atleta está em plena atividade esportiva não profissional, preparando-se para representar o município de Joaçaba em todos os eventos esportivos. O planejamento de trabalho e participação é coordenado pela comissão técnica da modalidade e executado individualmente obedecendo ao cronograma desenvolvido.

Os treinamentos acontecem conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dias da semana | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | Sábado  | Domingo  |
| Horários  |  |  |  |  |  |  |  |
| Locais  |  |  |  |  |  |  |  |

Joaçaba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Presidente/Técnico**  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Atleta**  |

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrado(a) sob o n° de Carteira de Identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do menor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrado sob o n° de Carteira de Identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_do ano de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO a inscrição do mesmo no Programa Bolsa Atleta, organizado pela Superintendência Municipal de Esportes de Joaçaba – Santa Catarina, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização na forma da Lei.

Joaçaba - SC, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO V**

# AUTORIZAÇÃO DO (A) ATLETA

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, atleta da modalidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo o direito de uso da minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do município, conforme modelo do Anexo XI do Edital de Inscrições para o Programa Bolsa Atleta 2020, em uniformes de treinos e competições.

Joaçaba (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Atleta ou do Responsável para menores de 18 anos.**

**ANEXO VI**

**CURRICULO ESPORTIVO - ATLETA**

**DADOS PESSOAIS**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Data De Nascimento: | Sexo: ( ) M ( ) F |

Filiação Esportiva (Opcional)

|  |
| --- |
| Associação / Clube:  |
| Técnico Responsável: |
| Tempo de Atuação Esportiva: |

 Resultados Obtidos Em 2019

|  |
| --- |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |
|   |

Joaçaba - SC, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Assinatura do Responsável Legal Assinatura do Atleta**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO - ATLETA**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob o n° de Carteira de Identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir o calendário esportivo, representando a cidade de Joaçaba nos treinos e nas competições descritas no Planejamento anual, abaixo:

Descrição das competições:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| [ ]  Jogos Estudantis de SC - OLESC | [ ]  Jogos Abertos de SC - JASC  | [ ]  Joguinhos Abertos de SC | [ ]  Jogos Escolares- JESC |
| [ ] PARAJASC | [ ] Outros |

Descrição dos treinos

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dias da semana | 2ªfeira | 3ªfeira | 4ªfeira | 5ªfeira | 6ªfeira | Sábado  | Domingo  |
| Horários  |  |  |  |  |  |  |  |
| Locais  |  |  |  |  |  |  |  |

Ainda, comprometo-me a promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa Atleta 2020, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrição nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta, bem como a devolução dos valores recebidos no corrente ano.

Joaçaba - SC, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Assinatura do Responsável Legal Assinatura do Atleta**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob o n° de Carteira de Identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por meio deste documento, afirmar que:

* não recebo nenhum tipo de salário proveniente de condição de atleta.
* não estou cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade conforme Lei Municipal nº 4.675/2016 Art. 4,VIII.

Por estas informações acima descritas serem verdadeiras firmo a presente declaração e me comprometo que se houver qualquer mudança em tal realidade que comunicarei imediatamente à Superintendência Municipal de Esporte através de documento protocolado na mesma. Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta, bem como a devolução dos valores recebidos no corrente ano.

Joaçaba - SC, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Atleta**

**ANEXO IX**

**MODELO DE RELATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **I Identificação (nome do atleta)** |  |
| Modalidade esportiva que pratica: |  |
| Modalidade Desportiva Praticada | Nº do Registro na Federação/Confederação |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Foto do evento (campeonato, atividade esportiva) |

|  |
| --- |
| Descrição da atividade |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Foto do evento (campeonato, atividade esportiva) |

|  |
| --- |
| Descrição da atividade |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Assinatura do Atleta**  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Assinatura do Técnico** |

# ANEXO X

# CRONOGRAMA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA**  |  **DESCRIÇÃO** | **PERÍODO** |
|  | Divulgação e publicação do Edital de Chamamento  | 11/05/2020 |
|  | Período para protocolização dos documentos  | 11/05 a 09/06/2020 |
|  | Período de recursos quanto ao edital  | 11/05 a 22/05/2020. |
|  | Período de resposta aos recursos do edital  | 13/05 a 08/06/2020. |
|  | Período para solicitações de informações acerca da interpretação do edital  | 11/05 a 08/06/2020. |
|  | Análise da documentação pela Comissão de Seleção e emissão de pareceres  | 10/06 a 18/06/2020. |
|  | Divulgação dos atletas contemplados e inabilitados | 22/06/2020 |
|  | Data para recursos quanto à avaliação da Comissão de Seleção. | 23 e 24/06/2020 |
|  | Data de resposta aos recursos da avaliação  | 26/06/2020. |
|  | Divulgação dos atletas contemplados  | 29/06/2020 |
|  | Assinatura do Termo de Fomento e início da execução do projeto | 03/07/2020 |
|  | Publicação do Extrato do Contrato | 06/07/2020 |
|  | Pagamento da primeira parcela de fomento | 13 a 15/07/2020 |
|  | Prestação de contas da primeira parcela  | 01/09/2020 |
|  | Pagamento da segunda parcela de fomento | 10 a 15/09/2020 |
|  | Prestação de Contas da segunda parcela | 10/12/2020 |

É de responsabilidade do representante legal do atleta a observação de todos os prazos estipulados no cronograma acima, bem como ficar atento a todas as correspondências que possam ser encaminhadas via e-mail ou via ofício, no caso de interposição de recurso.

# ANEXO XI

**LOGO PARA UNIFORMES**



**LOGO PARA BANNER**

|  |
| --- |
| **Descrição: https://www.joacaba.sc.gov.br/images/municipios/brasao/90x90/joacaba.png**MUNICÍPIO DEjoaçaba |

**ANEXO XII**

**MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020**

Termo de Adesão, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal Nº 4.675 de 19 de fevereiro de 2016, que entre si celebram de um lado o Município de Joaçaba, por meio da Superintendência de Esportes**,** CNPJ 21.672.486/0001-84, situado na Rua Luiz Specht, 203 Joaçaba–SC, representada nesta ato pelo Prefeito Municipal Sr. Dioclésio Ragnini, portador da carteira de identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, doravante denominada CONCEDENTE e de outro lado o atleta XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, doravante denominado **BENEFICIÁRIO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADESÃO como objetivo valorizar e beneficiar atletas amadores de alto rendimento representantes do Município de Joaçaba em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, assegurando ao Beneficiário o pagamento da Bolsa Atleta, por meio do Programa Bolsa Atleta 2020, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. O presente Termo visa o estabelecimento de bases para a adesão e para promover o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento conforme plano de trabalho apresentado pelo convenente, parte integrante deste Termo, cuja finalidade é o Programa Bolsa Atleta.
	2. O concedente efetuará repasse financeiro no valor de R$\_\_\_\_\_\_, em 2 (duas) parcelas sendo: a primeira parcela de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com vencimento em \_\_\_\_\_\_; e a segunda parcela de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com vencimento em \_\_\_\_\_\_\_ , ambas no exercício em curso.
	3. As despesas provenientes da execução deste convênio serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária da Unidade (Superintendência de Esportes), do orçamento do exercício financeiro de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

O Programa Bolsa Atleta será disponibilizado para o Exercício Financeiro de 2020, onde os valores totais correspondem ao tempo entre o mês de homologação da bolsa até o mês de dezembro do ano corrente, sendo que o montante total será dividido em **02 (duas) parcelas.**

**CLÁSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS**

**4.1** Representar exclusivamente o município de Joaçaba, quando solicitado ou OSC do município de Joaçaba em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da mesma.

**4.2** Divulgar nas atividades esportivas, competições, entrevistas e ações, mencionando obrigatoriamente o nome do Município de Joaçaba como parceiro e apoiador;

**4.3** Fica obrigado a participar de eventos municipais realizados pela Superintendência de Esportes, dentro do ano de vigência da parceria, destinados à população em geral, através de atividades pré-estabelecidas pela entidade municipal, sendo comunicado com 05 dias úteis de antecedência. Exemplo de eventos: tardes de lazer, eventos esportivos, aberturas de eventos esportivos etc.

**4.4** Utilizar em seus uniformes de treinamento, passeio, jogo e de impressos, a logo oficial do Município de Joaçaba.

**4.5** Divulgar, em seu sítio na internet, se tiver, e redes sociais, em locais visíveis, a parceria celebrada com o poder público.

**4.6** Participar de pelo menos 1(uma) competição promovida pela FESPORTE ou pelo menos 1 (uma) competição promovida pela sua federação ou confederação representando o município de Joaçaba.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES**

**5.1** O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:

I - não ser apresentada a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - não haver participação dos treinos e das competições da entidade sem justificativa;

III - quando o atleta não mais representar o Município de Joaçaba;

IV - quando o atleta passar a representar outro Município, Estado ou País;

V - ocorrer à dispensa de seleções representativas de Joaçaba, por indisciplina ou a seu pedido;

VI - verificar-se o descumprimento de quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

VII -em caso de o atleta apresentar atestado médico de doenças que não estão relacionadas com as atividades esportivas.

**5.2** O não cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal n° 4.675/2016 e Edital de Inscrições para o Programa Bolsa Atleta 2020 implicam na suspensão da bolsa atleta e a devolução dos recursos recebidos no corrente ano**.**

**5.3** Ocorrendo o desligamento, o atleta poderá ser substituído, sendo concedido o Bolsa Atleta, pelo tempo que faltar para completar o período, ao substituto.

**CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1** Os atletas beneficiados deverão protocolará a prestação de contas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba esta encaminhará à comissão de fiscalização que por sua vez analisará e encaminhará posteriormente à Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública, que remeterá, visando a sua devida aprovação. As prestações de contas deverão ser protocoladas conforme datas descritas abaixo:

* Prestação de Contas da segunda parcela: \_\_\_\_\_\_\_\_\_;
* Prestação de Contas da segunda parcela\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
	1. O envelope para a prestação de contas deverá conter:

a) Declaração do atleta de que os recursos recebidos através do Programa Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva de acordo com o plano de trabalho e declaração do técnico atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva.

b) Relatório de Atividades esportivas, constando as atividades desenvolvidas e com fotos comprobatórias, de acordo com o plano de trabalho, , inclusive os treinos online, previamente elaborados pelo técnico.

**6.3** O atleta afastado por motivo de saúde deverá apresentar atestado médico original.

**6.4** Os documentos apresentados deverão estar legíveis, sem rasuras ou dobraduras, podendo, se dentro do prazo, serem trocados sem nenhum prejuízo para o atleta bolsista.

**6.5** O não cumprimento, quando da solicitação dos requisitos mencionados no presente item, implicam no não pagamento da próxima parcela do recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

O acompanhamento das parcerias formadas será realizado de acordo com a Lei Municipal 5250/2019 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Caso um dos atletas vier a desistir (ex.: mudança de cidade) ou seja excluído, a entidade poderá indicar um novo atleta para substituí-lo, sem prejuízo da entidade e do orçamento anual do programa bolsa atleta. Esta substituição poderá ocorrer somente para atleta na mesma categoria de classificação ou abaixo.

**8.2** Para celebração dos Termos de Fomento decorrentes do presente Edital deverão ser obedecidas as normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 4.675 de19 de fevereiro de 2016 e Lei Municipal 5250/2019.

**8.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

 Joaçaba (SC) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DIOCLÉSIO RAGNINIPrefeito de Joaçaba | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RONY EDSON LENZSuperintendente Municipal De Esportes |
| ­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura Atleta | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura Responsável Legal |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura TESTEMUNHA |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura TESTEMUNHA |